



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 10
W

Ofício n.º 330/2020 - DIOLE

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 68, de 22 de abril de 2020, de sua autoria que “ Dispõe sobre o cancelamento ou remarcação de passagens aéreas, passagens de ônibus, bem como de pacotes de viagem adquiridos no âmbito do Estado do Tocantins em razão da doença (COVID-19)”, foi deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 08 de dezembro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência
Deputado **RICARDO AYRES**
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

RECEBEMOS

Em 15/12/2020 15h22

Gabinete Dep. Est. Ricardo Ayres